



**Ao MUNICIPIO DE AGROLANDIA**

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142018000107750073398, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142018000107750073398000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142018000107750073398 - ENDOSSO 0000000**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



*José Marcelino Ridsen*  
Assinado digitalmente por:  
José Marcelino Ridsen

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado



*Alexandro Sanxes*  
Assinado digitalmente por:  
Alexandro Sanxes

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

Recebi em  
20/03/2018,  
às 16:55h.  
*At*

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Ridsen Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual Mar 20 2018 9:35AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Mar 20 2018 9:35AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142018000107750073398 - ENDOSSO 0000000**  
**Controle Interno: 836762**  
**Data da publicação: Mar 20 2018 9:35AM**  
**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**



**-Apólice - Via Segurado**

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142018000107750073398</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9540034</b>	Dt. Emissão <b>20/03/2018</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

**DADOS DO SEGURADO**

Nome <b>MUNICÍPIO DE AGROLANDIA</b>			CNPJ <b>83.102.582/0001-44</b>	
Endereço <b>R DOS PIONEIROS</b>		Número <b>109</b>	Complemento	
CEP <b>88420-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>AGRONÔMICA</b>	UF <b>SC</b>	

**DADOS DO TOMADOR**

Nome <b>TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP</b>			CNPJ <b>10.643.254/0001-81</b>	
Endereço <b>R PRF BELARMINO CORREA 126 SL 01 - TRINDADE</b>		Número	Complemento	
CEP <b>88036-140</b>	Bairro <b>TRINDADE</b>	Cidade <b>FLORIANÓPOLIS</b>	UF <b>SC</b>	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

**GARANTIAS:**

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018 AS 24:00H DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

**OBSERVAÇÕES:**

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br);

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

**CONDIÇÕES DE MODALIDADE**

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 37.000,00	23/03/2018	19/09/2018

**CORRETOR**

**100672122 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**Seguradora:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Endereço:** Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

**CNPJ:** 07.021.544/0001-89

**SAC:** 0800-777-3123

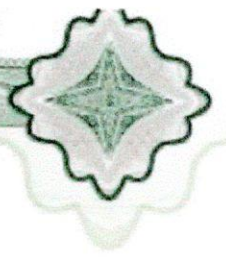
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**  
ou envie um e\_mail para: [ouvidoria@berkley.com.br](mailto:ouvidoria@berkley.com.br)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Risden Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual Mar 20 2018 9:35AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Mar 20 2018 9:35AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142018000107750073398</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9540034</b>	Dt. Emissão <b>20/03/2018</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

**Importância Segurada:** R\$ 37.000,00

**Período de Vigência:** 23/03/2018 à 19/09/2018

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 170,00

**Condição de Pagamento:** À vista

**Numero de Prestações:** 1

**1ª Prestação:** 170,00

**Demais Prestações:** 0,00

**Forma de Cobrança:** TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)

**Vencimentos:** 30/03/2018

#### MODALIDADES

4501-LICITANTE

#### PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.